



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/20  
Registro de Preço nº 24/20

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE REDE PARA AS INSTALAÇÕES NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG.**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_,

Telefone: \_\_\_\_\_, retirou este Edital de Licitação e deseja

ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: \_\_\_\_\_

ou pelo fax: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG pelo fax (35) 3462-1122 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**\*A CPL não se responsabiliza por conferência e organização de documentos e cópias xerográficas a serem realizadas anteriormente ao certame, os documentos de credenciamento, envelopes de habilitação e propostas deverão ser entregues de preferência organizados e impreterivelmente lacrados 15 minutos ao horário do certame a serem protocolizados na recepção desta Prefeitura.**



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

*\* A CPL poderá estar autenticando os documentos no momento de abertura e verificação dos documentos do envelope de habilitação, Pede-se, no entanto, que a empresa apresente originais para autenticação.*

---



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

PRC 137/20  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 31/20  
REGISTRO DE PREÇOS 24/20  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**, Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Lei N. 10.520/02, torna público, para conhecimento dos interessados, que **DIA 15/09/2020, ÀS 08:30 HORAS** fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **O MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/20, Decreto Municipal n. 2.084/05 e Decreto Municipal 3.872/2008, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas pertinentes e disposições deste instrumento.

**PREGOEIRA: Lucimar Aparecida Andrade Ribeiro**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente PREGÃO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE REDE PARA AS INSTALAÇÕES NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG**, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I deste edital, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais.

- 1.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-ME E EP, ASSIM COMO O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**
- 1.2. Para o fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATADA se obriga a observar as condições estabelecidas no presente Edital e na minuta da Ata e as normas em vigor que regem o fornecimento do produto.**
- 1.3. Por se tratar de Pregão com muitos itens, os licitantes deverão solicitar, na Prefeitura Municipal de Estiva, junto a Comissão de Licitação 01 (um) arquivo, para que, os mesmos anexem suas planilhas de preço .**
- 1.4. A Ata de Registro de Preço (Anexo VI) contém as condições que deverá ser obedecida tanto na fase da proposta como na fase contratual.**
- 1.5. Na minuta da Ata de Registro de Preços estão fixados as condições de vigência, pagamento, reajuste, prestação de serviço, penalidades, rescisão, obrigações e foro.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPUGNAÇÃO:

- 2.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (Dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, exclusivamente, na Prefeitura de Municipal de Estiva, localizado na Avenida Prefeito Gabriel Rosa nº171, Centro, Estiva/MG, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24**



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

(vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei Federal 8.666/93.

**2.2** - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**2.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão.

**2.4.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS**

**3.1.** Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- a) ANEXO I : ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO- PROPOSTA COMERCIAL;
- b) ANEXO II:MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- c) ANEXO III:MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA;
- d) ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA LEI Nº 8.666/93;
- e) ANEXO V:TERMO DE COMPROMISSO ;
- f) ANEXO VI: MINUTA DA ATA;
- g) ANEXO VII:MINUTA DO CONTRATO;
- H) ANEXO VIII: TERMO DE REFERÊNCIA.

**3.2.** Os Anexos II e III compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para o Credenciamento da licitante.

**3.3.** O Anexo IV deverá ser acondicionados no envelope n. 02(Cláusula Sexta) – Habilitação.

**3.4.** O Anexo V deverá ser acondicionado no envelope n. 01 (Cláusula sétima) – Proposta Comercial.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, sendo elas: **Fichas: 17 e 29.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (vide modelo referencial do ANEXO II)**; acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente).

**5.1.1.** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.1.2.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**5.1.3.** A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões do pregoeiro prolatadas.

**5.1.4.** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

**5.2.** A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do **Anexo III** deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues ao Pregoeiro, independentemente do conteúdo dos envelopes nº 01 e 02.

**5.3.** Micro-Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar:

**5.3.1.** No caso de Micro-Empresas, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**5.3.2.** No caso de Empresas de Pequeno Porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) a igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**5.3.3.** No caso de Micro-Empresas ou Empresas de Pequeno Porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do artigo 3º da LC 123/2006.

**5.3.4.** Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do artigo 3º da LC 123/2006.



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

5.4. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, poderá proceder à regularização do credenciamento dos licitantes, desde que os credenciados ou representantes comprovem poderes para representar a empresa no certame,

5.5. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar, impreterivelmente, no horário designado, onde não serão admitidos atrasos terminando o credenciamento das empresas. Deverão estar portando os invólucros, obrigatoriamente lacrados, sendo vedado o ingresso à sala de licitação com os envelopes abertos;

5.6. Iniciados os trabalhos, somente será permitido ao representante ausentar-se do recinto, se autorizado pela Pregoeira, e de forma ordenada (Alternadamente, não podendo se ausentar da sala 02 representantes ao mesmo tempo).

5.7. É VEDADO AINDA O USO DE APARELHO CELULAR DURANTE A SESSÃO, OU AUSENTAR-SE O REPRESENTANTE PORTANDO O APARELHO; SALVO COM AUTORIZAÇÃO DA PREGOEIRA.

5.7.1. Não obstante a vedação de cláusula anterior, poderá a Pregoeira autorizar o representante a usar o aparelho celular, desde que no interesse do certame, devendo em todo caso permanecer o representante no recinto.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, através do envelope n. 01, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA: 15/09/2020 AS 08:30 HS.**  
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"  
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo).

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente impressa em papel timbrado do licitante, preenchida por meio mecânico ou eletrônico, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente que por ventura assinará o contrato, e nela deverá constar:

6.2.1. Identificação (individual ou social), endereço e n. do CNPJ/MF ou CPF da proponente;

6.2.2. Os preços unitários e totais de cada item em algarismos e o preço total global em algarismos e por extenso. Obs: prevalecerá, na ocorrência de discrepância quanto ao valor, a informação prestada por extenso.

6.2.3. Declaração expressa de que nos preços ofertados encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, fretes, descarga e demais encargos inerentes a prestação de serviço em local a definir, independentemente do valor faturado.

6.2.4. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope contendo a documentação;



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

6.2.5. Especificações completas do objeto, devendo estes estar em conformidade com o ANEXO I do edital.

**6.2.6. Prazo de vigência do contrato, é de 01(um) ano a contar da assinatura da Ata.**

6.2.7. DEVE CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 01): TERMO DE COMPROMISSO, conforme modelo referencial do **Anexo V.**

6.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.4. Serão corrigidos automaticamente pelo PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, **quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais e não prejudicarem o claro entendimento da proposta.**

6.5. A apresentação da proposta implica em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições neste Edital e em seus Anexos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO**

7.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do envelope n. 02, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG  
**PREGÃO N. 31/20**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA:15/09/2020 às 08:30hs.**  
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"  
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo).

7.1.1. Para habilitação ao presente PREGÃO, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão. **Pede-se, no entanto, que, caso a empresa apresente cópias para autenticação, preferencialmente traga os documentos com antecedência para autenticação na secretaria da Prefeitura Municipal.**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE JURÍDICA (ENVELOPE Nº 02)**

OBS: Preferencialmente os documentos contidos no Envelope n.º 02 (Habilitação) deverão ser apresentados na ordem em que se encontram relacionados neste Edital.

7.1.2. Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo referencial do **Anexo IV.**



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL:

**7.2.1.** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**7.2.2.** Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS;

**7.2.2.1. Fica aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.**

**7.2.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

**7.2.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**7.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede **do licitante, pertinente ao ramo da atividade e compatível com o objeto contratual.**

**7.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

### 7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com pelo menos o último aditivo em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial acompanhado dos documentos dos sócios, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

**7.3.3.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.3.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### 7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.4.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no domicílio da pessoa física, expedida há menos de 60 (sessenta) dias da data de realização deste certame.

**7.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser autorizados por índices quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**7.4.3** Para comprovação da boa situação financeira, a empresa deverá apresentar declaração assinada pelo contador, demonstrando que a empresa se enquadra nos índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Índice mínimo: 1,0}$$

$$\text{Passivo Circulante Liquidez Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} = \text{Índice mínimo: 1,0}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} = \text{Índice mínimo: 1,0}$$

### 7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**7.5.1** Comprovação através de apresentação da atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídica de direito público de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

**7.5.1.1.** Só serão considerados válido os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

### 7.6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**7.6.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme Cláusula quarta deste edital e **satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006-EXCLUSIVO PARA ME/EPP.**

#### 7.6.2. Será vedada a participação das empresas que:

7.6.2.1. Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Estiva-MG, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

7.6.2.2. Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

7.6.2.3. Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;

7.6.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas;

7.6.2.5. Estrangeiras que não funcionem no país;

**7.6.3.** Não será permitida a participação de pessoas física.

**7.6.4.** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**8.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e seu conteúdo: "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", a razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, o endereço completo e os números de telefone e



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

fac-símile da proponente, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nos termos da cláusula quarta deste edital.

8.1.1. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (vide cláusula quarta e modelo do Anexo III) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

8.2. Terminado o credenciamento das empresas presentes e iniciada a abertura dos envelopes de proposta comercial, e será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope de Proposta de Preço.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no item 6.1. e na cláusula sexta (DA PROPOSTA COMERCIAL) deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

8.4. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.4.2. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

8.4.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, sendo que a ordem dos lances se dará a partir da proposta classificada de maior preço.

8.4.5. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.4.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

8.4.7. Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado ao Pregoeiro, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do Pregoeiro a determinação da duração da consulta.



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

**8.4.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na cláusula 12ª deste Edital.

**8.5.** Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.6.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.7.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior desconto apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os registrados nos autos, no Termo de Referência (anexo VIII deste edital).

**8.8.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas na cláusula sétima deste Edital.

**8.9.** Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido na cláusula sexta deste Edital.

**8.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**8.11.** Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

**8.12.** Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 8.8.

**8.13.** Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.14.** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

**8.15.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos mínimos estabelecidos neste edital ou que imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

**8.16.** Nenhum licitante poderá se ausentar da sessão sem prévia autorização do pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas em lei, bem como poderá ser desclassificado para o certame tendo sua proposta retirada da licitação.

**8.17.** Caso seja solicitado pelo pregoeiro, o representante da empresa vencedora deverá aguardar a emissão do termo contratual, após homologação pelo prefeito, logo após a sessão do pregão.

### **CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**9.1.** Será considerado vencedor o licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. A não ocorrência de manifestação do licitante importará na decadência do direito de interpor recurso.

**10.2.** O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.3.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**10.3.1.** O recurso a que se refere o item anterior será dirigido ao Pregoeiro, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**10.4.** Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no item 12.5, "b", caberá pedido de reconsideração, apresentado à autoridade competente da licitante, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação.

**10.5.** Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicados a todos os licitantes via fax.

**10.6.** Não serão aceitos em hipótese alguma recursos ou contra recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido na cláusula 10.1, 10.3 e 10.4, mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

**11.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

**11.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

**11.3.** Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar da homologação da licitação, para que o licitante assine o instrumento do contrato ou retire o documento equivalente.

**11.4.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contratual, se recuse a assiná-lo ou a retirar o documento equivalente, fica facultado à licitadora convocar para assiná-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções cabíveis ao licitante faltoso.

**11.5.** A homologação do resultado desta licitação não implica direito de contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1.** Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo estipulado no item 11.3. acima, estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta comercial.

**12.2.** Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato.

**12.2.3.** Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, desde que não sendo o caso específico nas penas penalidades já anteriormente descritas.

**12.2.4.** No caso de prestação de serviço em desacordo, se a empresa repetir a falta, o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

**12.3.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**12.4.** A Administração poderá descontar o valor da multa nos pagamentos por ventura devidos.

**12.5.** Poderá ainda a administração aplicar as seguintes sanções, conforme a gravidade da falta:



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.6.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**12.7.** As sanções estabelecidas nos itens 12.5, alíneas “a” e “b”, e 12.6, são de competência da autoridade máxima da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR E DA ENTREGA**

**13.1.** O licitante vencedor ficará obrigado a:

**13.1.1** Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas nos itens 12.3 e 12.4 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Estiva/MG convocará os licitantes remanescentes.

**13.1.2. Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após emissão de Ordem de Fornecimento.**

**13.1.3.** Fornecer à licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação das Secretarias, acompanhada das certidões do **INSS e FGTS**.

**13.1.4.** Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o correto atendimento às necessidades da administração.

**13.1.5.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;

**13.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

**13.1.7.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**13.1.8.** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**14.1.** Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**14.3.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.

**14.4.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

**14.5** O pagamento fica também condicionado ao recebimento definitivo do bem.

#### **14.6 - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:**

**14.6.1.** Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**14.6.2.** A recomposição de preços somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, com cópias autenticadas das notas fiscais emitidas pela distribuidora/fabricante dos produtos. Será observada a margem contratada, com vista ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**14.6.3.** Caso haja redução nos custos e encargos da CONTRATADA esta deverá informar imediatamente a CONTRATANTE para que seja restabelecida a relação entre custos e preço contratado inicialmente, estando a CONTRATADA, nos casos de omissão, sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira deste edital.

**14.6.4.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a se saber, de 25% (vinte e cinco por cento).



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO

**15.1.** Somente será aceito e recebido o objeto que atenda as especificações constantes do Anexo I deste instrumento.

**15.2.** A Administração realizará inicialmente o recebimento provisório do objeto através de sua Comissão de **Avaliação, nos termos do artigo 73, I, a, da lei 8666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Anexo I. O recebimento definitivo dar-se-á após a vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.**

**15.3.** Estando o objeto licitado em desacordo com o estabelecido no Anexo I, os mesmos serão recusados, com conseqüente rescisão do contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**14.1.** Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Décima Quinta deste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- a) Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

**17.1.** O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/93.

**17.2.** Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, conforme gravidade do ato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

**17.1.** O Município de Estiva, exercerá a fiscalização, através de servidor, tecnicamente habilitado, designado para comprovar a qualidade do objeto da licitação e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando irregularidade serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 12º, constantes neste Edital.

**17.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Estiva em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

**18.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.2.** Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**18.3.** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

- a) Poderá ser adiada a data e/ou o horário da abertura desta licitação não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Estiva/MG por comunicações à empresa que não encaminhar o recibo, página primeira deste edital, para o número de fax indicado, ou prestar informações incorretas no mesmo.
- b) Poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- c) A sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subseqüentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada, caso o pregoeiro entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

**18.4.** Não será permitido a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na Cláusula Décima Primeira deste Edital.

**18.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**18.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**18.8.** A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.9.** Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

**18.10.** É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

**18.11.** O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

**18.12.** O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

**18.13.** Quaisquer dúvidas oriundas deste edital e demais informações complementares podem ser suprimidas através do tel/fax 035 3462 1222, Setor de Licitações.

**18.14.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos do Direito Público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

**18.15.** Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da comarca de Pouso Alegre-MG, excluindo qualquer outro.

Estiva, 01 de setembro de 2020.

***Lucimar Aparecida Andrade Ribeiro***  
***Pregoeira substituta***  
***Portaria nº:045/2020***



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

**PREGÃO PRESENCIAL 31/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS 24/2020**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**OBS:Segue na pasta em anexo.**



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO II

*(usar papel timbrado da empresa)*

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF sob n. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Estiva/MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/20** supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Estiva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Ass. Responsável



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o **processo licitatório nº 137/2020**, modalidade **pregão presencial nº 31/2020**. Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_.

Estiva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".*

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Ass. Responsável



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

### A N E X O V

#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (End. Completo), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, representante devidamente credenciado nos autos do **Procedimento Licitatório 137/2020, Pregão n. 31/2020**, da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, para fornecimento de gêneros alimentícios, pelo **PREÇO COTADO REGISTRADO EM ATA**, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão n. 31/20** nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

Declaramos também nos preços ofertados encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, fretes para entrega na Prefeitura Municipal de Estiva, e demais encargos.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do **Processo Licitatório 137/2020, Pregão n. 31/2020**.

Estiva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Ass. Responsável



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO VI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 REGISTRO DE PREÇOS 24/2020

#### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE REDE PARA AS INSTALAÇÕES NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG .**

Aos XXX dias do mês de XXXXX do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/20-PME** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/02, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

1.1 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais de rede para as instalações no prédio administrativo da prefeitura municipal de Estiva/MG.**

Consideram-se registrados os preços dos Detentores da Ata: A empresa ....., sediada ....., CEP ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por sua ....., portadora da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a empresa , ..... sediada a .....; CEP.: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... neste ato representada ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... CPF Nº ..... e a empresa ..... sediada a ....., nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por seu representante, o ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ..... à saber:

A empresa ..... vencedora do item ..., a empresa ..... vencedora do item ..... e a empresa ..... vencedora do item .....

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração, Diretoria de esportes e CRAS– Departamento de Compras, mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-simile.

1.3. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos de acordo com o edital, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos objetos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.5. . A empresa deverá fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo máximo de 03 dias úteis após emissão de Ordem de Fornecimento.**

1.5. 1.Os objetos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Fichas 0017 e 0029.**

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo estipulado no item 11.3. acima, estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta comercial.

b) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

c) Advertência;

I. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato.

II. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, desde que não sendo o caso específico nas penas penalidades já anteriormente descritas.

III. No caso de prestação de serviço em desacordo, se a empresa repetir a falta, o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

IV. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

V. A Administração poderá descontar o valor da multa nos pagamentos por ventura devidos.

d) Poderá ainda a administração aplicar as seguintes sanções, conforme a gravidade da falta:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, No caso do fornecimento de produtos danificados e/ou defeituosos, se a empresa repetir a falta, o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

1.10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**, Minas Gerais.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 31/2020-PME**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca da comarca de Pouso Alegre-MG, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**Assinaturas:**



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTIVA POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL e a EMPRESA

\_\_\_\_\_.

O Município de ESTIVA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.918/0001-04, por seu representante legal Sr. Agenicio de Oliveira, Prefeito Municipal, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira Identidade RG. abaixo assinado, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato que fica vinculado ao Edital do **Pregão Presencial 31/20** e do **Procedimento Licitatório 137/2020**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 2.084/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE REDE PARA AS INSTALAÇÕES NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA/MG**; em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, devidamente relacionadas no edital de pregão nº **031/2020**.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente instrumento de contrato como se aqui transcritos estivessem. Nos pontos omissos reger-se-á o presente contrato pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar a Comissão para promover o recebimento provisório e definitivo em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO I do Edital;
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

3.1.1 Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento do objeto efetuado, acompanhada das certidões do **INSS e FGTS**.

3.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, com as pessoas envolvidas no fornecimento dos produtos, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

3.1.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando do fornecimento do objeto deste instrumento;

3.1.5. Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

3.1.6. Efetuar a troca dos produtos defeituosos ou em desacordo com o exigido e contratado no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após a notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

3.1.7. Manter a qualidade e a regularidade dos produtos fornecidos;

3.1.8. Comunicar a Prefeitura Municipal, por escrito, qualquer anormalidade nos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas;

3.1.9. Responder por danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Estiva e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos ora contratados;

3.1.11. Zelar pelo fornecimento adequado dos produtos;

3.1.12. Manter, durante toda a vigência do Contrato que tiver origem neste certame, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

3.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da empresa vencedora do certame, referente a esses encargos, não transfere à Prefeitura Municipal de Estiva a responsabilidade por seu pagamento;

3.1.14. A Administração fiscalizará a execução do fornecimento dos produtos contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.1.15. A fiscalização por parte da Prefeitura do Município de Estiva não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar a terceiros, seja por parte de seus empregados ou de seus prepostos.

3.1.17. A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados, a seus prepostos e a terceiros, pelo quais será inteiramente responsável, assim como pelos encargos trabalhistas e seguros.

3.1.18. No fornecimento dos produtos a Contratada obriga-se a:

- a) Submeter-se a todos os regulamentos municipais e legislação municipal, estadual e da união em vigor, inclusive aquelas que vierem a ser criadas;

8.1.19. Cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com a Lei nº 6.514 de 22/12/77, ficando sob sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

8.1.20. Obrigar-se pelo adimplemento das obrigações assumidas com a CONTRATANTE na execução do objeto deste Contrato, reconhecendo inexistirem quaisquer vínculos empregatícios, de subordinação ou de qualquer natureza entre os profissionais alocados para o fornecimento dos produtos e a CONTRATANTE, qualquer que seja o pretexto.

8.1.21. Em consequência do disposto acima, eventual inadimplemento por parte da CONTRATADA quanto aos pagamentos de débitos trabalhistas, encargos previdenciários, fiscais, ou qualquer outro decorrente de contratação sua, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de pagá-los, nem poderá onerar o objeto do presente Contrato ou restringir sua regular execução.

8.1.22. Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução do objeto do presente contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

4.1. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme cláusula quinta deste instrumento, a importância global de R\$....

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

5.1. Estando o objeto licitado em desacordo com o estabelecido no Termo de referência, os mesmos serão recusados, com conseqüente rescisão do contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste edital..

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada;

6.2- O pagamento, desde que observadas pela contratada as exigências constantes neste edital, dar-se-á integralmente em até 30(trinta) dias úteis após atesto dos documentos fiscais, que se dará em até 03 dias úteis após recebimento definitivo do bem.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 – No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

6.5 – Caso a empresa esteja em situação irregular perante o INSS e o FGTS o pagamento ficará sobrestado até a devida regularização da situação.

6.6. Somente será efetuado pagamento quando completarem todos os itens e quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

7.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pelas áreas competentes da Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, sendo elas:

- Secretaria Municipal de Administração – fichas nº **0017 e 0029**.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato.



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

8.1.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

8.1.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, sem prejuízo da multa acumulada, sendo o caso passível à rescisão contratual.

8.1.5. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, desde que não sendo o caso específico nas penas penalidades já anteriormente descritas.

8.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.3. A Administração poderá descontar o valor da multa nos pagamentos por ventura devidos.

8.4. Poderá ainda a administração aplicar as seguintes sanções, conforme a gravidade da falta:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.6. As sanções estabelecidas nos itens 8.4, alíneas “a” e “b”, e 8.5, são de competência da autoridade máxima da CONTRATANTE.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.2. No caso do fornecimento de produtos em desacordo ou defeituosos, se a empresa repetir a falta, ou se esta não efetuar a troca dos produtos no prazo estabelecido, o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato é 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A recomposição de preços somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos bem como notas fiscais que comprovem o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo na Imprensa Regional.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Estiva,            de 2020.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA I: .....

CPF:

TESTEMUNHA II: .....

CPF:



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO VIII

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e materiais de rede para as instalações no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd	PRODUTO	DESCRIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA	PREÇO UNITÁRIO
1	50	Mouses ópticos USB's	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mouse óptico USB</li><li>- Scroll macio</li><li>- Design ergonômico</li><li>- Resolução: 800 dpi</li><li>- Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior</li><li>- 97 x 55 x 34mm - 66g</li></ul>	R\$ 26,00
2	50	Teclados slim USB's	<ul style="list-style-type: none"><li>- Padrão: ABNT2</li><li>- Conexão USB</li><li>- Cor: preto</li><li>- Teclas: 107</li><li>- Elasticidade das teclas: 55±10gf</li><li>- Material: plástico</li><li>- Comprimento do cabo: 1,50 m</li><li>- Compatível: Windows 98/2000/NT/ME/XP/Vista/Win7</li></ul>	R\$ 38,77
3	05	HD Externo 1TB	<ul style="list-style-type: none"><li>- Características:</li><li>- Especificações:</li><li>- Capacidade: 1TB</li><li>- Interface: USB 3.0</li><li>- Rotação: 5400 RPM</li><li>- Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0)</li><li>- Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior</li><li>- Informações adicionais:</li><li>- A instalação é simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto.</li><li>- O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa.</li><li>- Ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows®, então não há software para instalar nem nada para configurar.</li><li>- Salvar arquivos é fácil — é só arrastar e soltar.</li><li>- Aproveite ao máximo as velocidades de transferência de dados rápidas da interface USB 3.0 conectando o disco a uma porta USB 3.0 SuperSpeed.</li><li>- A interface USB 3.0 é compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade</li><li>- Conteúdo da embalagem:</li><li>- Disco rígido portátil 1TB</li><li>- Cabo USB 3.0</li><li>- Guia de início rápido</li></ul>	R\$ 569,52
	20	Pendrive USB	<ul style="list-style-type: none"><li>- Especificações:</li></ul>	R\$ 52,29



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

4		<b>16GB</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 16GB</li> <li>- Dimensões 55 x 21 x 10,1 mm</li> <li>- Temperatura de Operação 0°C a 60°C</li> <li>- Temperatura de Armazenamento -20°C a 85°C</li> <li>- Informações adicionais:</li> <li>- Conformidade: Com as especificações USB 3.0</li> <li>- Compatibilidade dupla: USB 3.0, compatível com a versão anterior USB 2.0</li> <li>- Prático: Tampa protege o plugue USB</li> <li>- Customize unidades Flash USB</li> <li>- Conteúdo da embalagem:</li> <li>- 01 Pen Drive USB 3.0 16GB</li> <li>- 12 meses de garantia</li> <li>- 20 gramas (bruto com embalagem)</li> </ul>	
5	60	<b>Bateria Selada P/Nobreak 12v/7ah</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bateria Selada P/Nobreak 12v/7ah -</li> <li>- Bateria Chumbo Ácido Regulada Por Válvula -Vrla</li> <li>- Ap12-7(12vcc -7.0ah)</li> <li>- Tensão Constante De Recarga (Em 25°C)</li> <li>- Tensão De Flutuação 13.5 V / 13.8 V</li> <li>- Tensão Cíclica 14.4 V / 15.0 V</li> <li>- Corrente Inicial 2.1a Max.</li> </ul>	R\$ 121.89
6	40	<b>No-break 600va</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- No-break 600va 4 tomadas 115v pt 27396 SMS CX 1 UN</li> <li>- Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~.</li> <li>- Filtro de linha.</li> <li>- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</li> <li>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</li> <li>- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.</li> <li>- Autodiagnóstico de bateria.</li> <li>- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.</li> <li>- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</li> <li>- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</li> <li>- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li> <li>- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li> <li>- Interativo - regulação on-line.</li> <li>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</li> <li>- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</li> <li>- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento. Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</li> <li>- Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.</li> <li>- Porta fusível externo com unidade reserva.</li> </ul>	R\$ 505.77
7	30	<b>HD Sata/ 1TB - Desktop</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface: SATA 6 Gb/s</li> <li>- Capacidade: 1TB</li> <li>- Form factor: 3.5-inch</li> <li>- RoHS compliant</li> <li>- Cache: 64MB</li> <li>- Rotação: 7200 rpm</li> <li>- Buffer para host: 6 Gb/s</li> <li>- Temperaturas:</li> <li>- Em Operação: 0° a 60° C</li> <li>- Em espera: -40° a 70° C</li> <li>- Garantia 1 ano</li> <li>- Peso: 490 gramas</li> </ul>	R\$ 477.86
	30	<b>Fonte Atx</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte de alimentação com potência real de 300 Watts.</li> <li>- Compatível com placa mãe ATX e micro ATX. Destinado às</li> </ul>	R\$ 267.48



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

8		300W real	<p>aplicações gerais, como máquinas desktops, estações de trabalho, entre outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com o cooler de 120 mm silencioso na ventilação.</li> <li>- Especificações:</li> <li>- Potência Nominal: 300 Watts reais</li> <li>- Padrão ATX 12 v2.31</li> <li>- Cor: Cinza</li> <li>- Tensão: 127V - 230V chave manual</li> <li>- Baixo ruído acústico</li> <li>- Dimensões aprox. do produto: 150 x 140 x 85mm</li> <li>- Conectores:</li> <li>- 2 conector SATA</li> <li>- 1 conector ATX12V</li> <li>- 2 conectores de 4 pinos</li> <li>- 1 conector ATX20/ATX24</li> <li>- Refrigeração:</li> <li>- 1 x Ventilador horizontal de <math>\phi</math>120mm</li> <li>- Tela de proteção do ventilador cromada</li> <li>- Proteções:</li> <li>- OPP, OVP</li> <li>- 01 Cabo de energia (CERTIFICADO PELO INMETRO)</li> <li>- Garantia de 01 ano</li> <li>- Peso: 1148 gramas</li> </ul>	
9	20	Roteador Wireless 300Mbps	<p style="text-align: center;"><b>ROTEADOR WIRELESS 300MBPS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características:</li> <li>- Especificações:</li> <li>- Hardware:</li> <li>- - Antena: 2 Antenas fixas de 5 dBi (RP-SMA)</li> <li>- - Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6A</li> <li>- Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b</li> <li>- - Dimensões (L X C X A): 7.2 x 5.0 x 1.4Pol.(182 x 128 x 35 mm)</li> <li>- Botões:</li> <li>- - Botão WPS/Reset</li> <li>- - Switch Wireless Liga/Desliga</li> <li>- - Botão Liga/Desliga</li> <li>- Interface:</li> <li>- - 4 Portas LAN 10/100Mbps</li> <li>- - 1 Porta WAN 10/100Mbps</li> <li>- Wireless:</li> <li>- - Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless</li> <li>- - Segurança Wireless: 64/128-bit WEP, WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK</li> <li>- - Frequência: 2.4-2.4835GHz</li> <li>- Taxa de Sinal:</li> <li>- - 11n: até 300Mbps</li> <li>- - 11g: até 54Mbps</li> <li>- - 11b: até 11Mbps</li> <li>- Sensibilidade de Recepção:</li> <li>- 270M: -68dBm@10% PER</li> <li>- 130M: -68dBm@10% PER</li> <li>- 108M: -68dBm@10% PER</li> <li>- 54M: -68dBm@10% PER</li> <li>- 11M: -85dBm@8% PER</li> <li>- 6M: -88dBm@10% PER</li> <li>- - 1M: -90dBm@8% PER</li> <li>- Potência de transmissão:</li> <li>- CE: &lt;20dBm(2.4GHz)</li> <li>- FCC: &lt;30dBm</li> <li>- Softwares:</li> <li>- - QoS: WMM, Controle de Largura de Banda</li> <li>- - Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ</li> <li>- - DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP</li> <li>- VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec</li> <li>- - Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento</li> </ul>	R\$ 214.15



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<p>Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso, Regras de Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de WAN:</li> <li>- - IP dinâmico/IP estático/PPPoE/</li> <li>- - PPTP(Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond</li> <li>- Gerenciamento:</li> <li>- - Controle de Acesso</li> <li>- - Gerenciamento Local</li> <li>- - Gerenciamento Remoto</li> <li>- DHCP:</li> <li>- - Servidor, Cliente, DHCP Lista de Estações,</li> <li>- - Reserva de Endereço</li> <li>- Firewall:</li> <li>- - DoS, SPI Firewall</li> <li>- - Filtro de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de Domínio</li> <li>- - Vinculação de endereços IP/MAC</li> <li>- Ambiente:</li> <li>- - Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)</li> <li>- - Temperatura de Armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F)</li> <li>- - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação</li> <li>- - Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação</li> <li>- Requerimentos do Sistema:</li> <li>- - Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux</li> <li>- Conteúdo da embalagem:</li> <li>- - Fonte de alimentação</li> <li>- - Cabo Ethernet</li> <li>- - Guia de Instalação Rápida</li> <li>- Garantia</li> <li>- 12 meses de garantia</li> <li>- Peso</li> <li>- 575 gramas (bruto com embalagem)</li> <li>- Código Anatel</li> <li>- 0131-16-3111</li> </ul>	
10	20	Switches 08 portas 10/100Mbps	<p style="text-align: center;"><b><u>SWITCHES 08 PORTAS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Requisitos do Sistema</li> <li>- Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux</li> <li>- Recursos do Hardware</li> <li>- Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX</li> <li>- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD</li> <li>- Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz</li> <li>- Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex</li> <li>- Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8</li> <li>- Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6A)</li> <li>- Recursos do Software</li> <li>- Método de Transferência: Armazena e Encaminha</li> <li>- Funções avançadas: Tecnologia Verde, economia de até 70% de energia, Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure, Auto Uplink em Cada Porta</li> <li>- Dimensões</li> <li>- L X C X A: 5.5 x 3.4 x 1.1 pol. (140 x 87 x 27.5 mm)</li> <li>- Itens inclusos</li> <li>- Switch de mesa de 8-Portas 10/100Mbps</li> <li>- Adaptador de Energia</li> <li>- Guia do Usuário</li> </ul>	R\$ 126,19
	20	Adaptador de Rede - PCI	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b><u>ADAPTADOR DE REDE - PCI EXPRESS, 10/100/1000MBPS, RJ45</u></b></li> <li>- Especificações:</li> </ul>	138.41



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

11		<b>Express, 10/100/1000 Mbps, RJ45</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe</li> <li>- 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados</li> <li>- Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN</li> <li>- Recursos:</li> <li>- Suporte Wake-on-LAN</li> <li>- Auto Negociação e Auto MDI / MDIX</li> <li>- Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex</li> <li>- Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q</li> <li>- Suporta power down/ link down para economia de energia</li> <li>- Compatível com: Win98SE/Me/2000/XP/Vista/Linux/Novell Netware</li> <li>- Padrões e protocolos:</li> <li>- IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP</li> <li>- Interface:</li> <li>- 32-bit PCIe</li> <li>- 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45</li> <li>- Network Media:</li> <li>- 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m)</li> <li>- EIA/TIA-568 100&amp;_937; STP (máximo 100m)</li> <li>- 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)</li> <li>- EIA/TIA-568 100&amp;_937; STP (máximo 100m)</li> <li>- 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)</li> <li>- Taxas de dados:</li> <li>- 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex</li> <li>- 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex</li> <li>- LED Indicador:</li> <li>- 1000Mbps Ligação/Atividade</li> <li>- 100Mbps Ligação/Atividade</li> <li>- 10 Ligação/Atividade</li> <li>- Duplex</li> <li>- Controle de Fluxo:</li> <li>- Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex)</li> <li>- Certificações: CE, FCC, RoHS</li> <li>- Conteúdo da Embalagem:</li> <li>- Adaptador de Rede</li> <li>- CD de Recursos</li> <li>- Guia de Instalação Rápida</li> <li>-</li> </ul>	
12	10	<b>Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b><u>PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS</u></b></li> <li>- Especificações:</li> <li>- Hardware:</li> <li>- Interface: PCI Express</li> <li>- Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm (4.8 x 3.1 x 0.8pol)</li> <li>- Tipo de Antena: Onidirecional Destacável</li> <li>- Ganho de Antena: 2dBi</li> <li>- Wireless:</li> <li>- Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b</li> <li>- Frenquência: 2.400-2.4835GHz</li> <li>- EIRP: &lt;20dBm(EIRP)</li> <li>- Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura</li> <li>- Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless</li> <li>- Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM</li> <li>- Certificação: CE, FCC, RoHS</li> <li>- Taxa do Sinal:</li> <li>- 11n: Up to 150Mbps(dinâmico)</li> <li>- 11g: Up to 54Mbps(dinâmico)</li> <li>- 11b: Up to 11Mbps(dinâmico)</li> <li>- Sensibilidade da Recepção:</li> <li>- 130M: -68dBm@10% PER</li> <li>- 108M: -68dBm@10% PER</li> <li>- 54M: -68dBm@10% PER</li> </ul>	R\$ 164,39



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- 11M: -85dBm@8% PER</li> <li>- 6M: -88dBm@10% PER</li> <li>- 1M: -90dBm@8% PER</li> <li>- Requisitos do Sistema:</li> <li>- Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits), Windows 2000</li> <li>- Ambiente:</li> <li>- Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 ~ 104 °F)</li> <li>- Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 ~ 158 °F)</li> <li>- Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação</li> <li>- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação</li> <li>- Recursos:</li> <li>- A velocidade de até 150Mbps o torna ideal para streaming de vídeo, jogos online e chamadas pela Internet</li> <li>- O conector PCI Express possui uma maior compatibilidade com qualquer padrão de slot PCI Express, x1, x2 ou x16</li> <li>- Suporta a função QSS, em conformidade com WPS, para segurança Wireless livre de preocupações</li> <li>- Suporta 64/128 WEP, WPA / WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES), suporta IEEE 802.1X</li> <li>- Antenas destacáveis permitem um melhor alinhamento e atualizações mais adequadas de antena</li> <li>- Pacote utilitário permite rápida e simples instalação</li> <li>- Perfeitamente compatível com os produtos 802.11n/b/g</li> <li>- Suporta ad-hoc e modo infraestrutura</li> <li>- Suporta o Windows 2000, Windows XP 32/64, 32/64 Vista</li> <li>- Conteúdo da Embalagem:</li> <li>- Adaptador Wireless</li> <li>- Antena Onidirecional Destacável</li> <li>- CD de Recursos</li> <li>- Guia de Instalação Rápida</li> <li>- Garantia: 1 ano de garantia</li> <li>- Peso 350 gramas (bruto com embalagem)</li> <li>-</li> </ul>	
13	60	<b>Toner</b> <b>Modelo</b> <b>435/436/285</b> <b>a</b> <b>Compatível</b> <b>HP M1132</b>	<p>- Toner Compatível: HP M1132, HP P1102, CE285A, M1212, M1130 CE285 285A 85A</p> <p>- Cartucho de toner HP 285a usado nas impressoras HP: M1210, M1212, M1522, M1522N, M1522NF, P1102, P1102W, M1132, P1566</p> <p>- Pode render até 1.800 cópias para uma área de cobertura de 5%, isto é, impressões simples de textos, como notas fiscais.</p>	R\$ 60,32
14	60	<b>Toner</b> <b>Modelo MLT-</b> <b>D111s</b>  <b>Compatível</b> <b>SAMSUNG M-</b> <b>2020 M-2070</b>	<p>Produto Compatível: Samsung Xpress M-2020, M-2020FW, M-2070, M-2070W, M-2070FW, M2020W M-2020W.</p> <p>Cartucho que rende em média 1.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura.</p>	R\$ 103,22
15	10	<b>Memória</b> <b>RAM 4GB</b> <b>DDR3 1866</b> <b>MHz</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Memória 4GB 1866 MHz DDR3</li> <li>- Especificações:</li> <li>- - Segmento: Desktop</li> <li>- - Padrão: DDR3</li> <li>- - Capacidade: 4GB</li> <li>- - Frequência: 1866MHz</li> <li>- - Latência: 9-9-9-24</li> <li>- - Pinagem: 240 pin</li> <li>- - Tensão: 1,5V</li> <li>- - Formato da memória: DIMM</li> <li>- Requisitos do sistema:</li> <li>- - Projetada para uso com todas as placas mães DDR3 com dois ou três canais de memória.</li> <li>- Informações adicionais:</li> </ul>	R\$ 244,35



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia de funcionamento em todas as plataformas Intel e AMD de canal duplo e triplo.</li> <li>- Conteúdo da Embalagem:</li> <li>- 1x Memória 4GB 1866MHz</li> <li>- Garantia</li> <li>- 12 meses de garantia</li> <li>- Peso</li> <li>- 100 gramas</li> <li>-</li> </ul>	
16	10	<b>Memória RAM 4GB 2400Mhz DDR4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Memória RAM 4GB 2400Mhz DDR4</li> <li>- Especificações:</li> <li>- - Velocidade de Frequência: 2.400MHz</li> <li>- - Latência CAS: CL15 (15-15-15)</li> <li>- - Tipo: DDR4</li> <li>- - Pinagem: 288-Pin</li> <li>- - Voltagem: 1.2V</li> <li>- - Temperatura de operação: 0°C a 85°C</li> <li>- - Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C</li> <li>- - Compatível com chipset Intel X99</li> <li>- Conteúdo da Embalagem:</li> <li>- Garantia</li> <li>- 12 meses de garantia</li> <li>- Peso</li> <li>- 55 gramas</li> <li>-</li> </ul>	R\$ 260.73
17	30	<b>Cartela Bateria LITIO CR-2032 (3V)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bateria LITIO CR-2032 (3V) Cartela c/ 5</li> <li>- Tipo de produto: Bateria</li> <li>- Categoria: CR-2032</li> <li>- Equipamentos compatíveis: Equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas.</li> <li>- Ex: Relógios, brinquedos, rádios</li> <li>- Conteúdo da embalagem: Cartela com: 5 Baterias</li> <li>- Voltagem (volts): 3V</li> <li>- Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 20x6x18cm</li> <li>- Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg) 95g</li> <li>- Garantia do fornecedor: Contra defeitos de fabricação</li> <li>-</li> </ul>	R\$ 24.17
18	40	<b>Monitor LED de 19,5" Widescreen</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Características:</li> <li>- Especificações:</li> <li>- Tela:</li> <li>- - Tamanho: 19.5" (16:9)</li> <li>- - LCD Widescreen</li> <li>- - Retroiluminação LED</li> <li>- - Área ativa do display: 43.2 x 23.9 cm</li> <li>- - Tipo de Painel: TN</li> <li>- - Resolução máxima e taxa de atualização: 1366 x 768 @ 60 Hz</li> <li>- - Tempo de resposta: 5 ms (on/off)</li> <li>- - Contraste: 100.000.000:1</li> <li>- - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup></li> <li>- - Ângulo de visão: (CR=10) 90º (H), 65º (V)</li> <li>- - Cores 16.7 Milhões</li> <li>- - Bits: 6-bit + Hi-FRC</li> <li>- Sinais de Entrada:</li> <li>- - 1x VGA</li> <li>- Físico:</li> <li>- - Furação VESA: 100 x 100 mm</li> <li>- - Dimensões: 463.4 x 362.2 x 19.1 mm</li> <li>- Certificação:</li> <li>- MPR-II</li> <li>- ENERGY STAR</li> <li>- EPEAT Gold</li> <li>- Alimentação:</li> <li>- - Fonte Interna</li> <li>- - Voltagem: 100 - 240 V</li> <li>- Consumo de Energia:</li> </ul>	R\$ 657,15



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Off 0.17 W</li> <li>- Sleep 0.35 W</li> <li>- On 11 W</li> <li>- Garantia</li> <li>- 12 meses de garantia</li> <li>- Peso</li> <li>- 3435 gramas (bruto com embalagem)</li> <li>-</li> </ul>	
19	02	<b>Monitor LED de Full HD 27" Widescreen</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Especificações:</li> <li>- Tela:</li> <li>- Tipo: LED Widescreen</li> <li>- Tecnologia: VA</li> <li>- Tamanho: 27"</li> <li>- Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup></li> <li>- Contraste: 3.000:1</li> <li>- Ângulo de visão: 178º</li> <li>- Proporção de tela: 16:9</li> <li>- Resolução: 1920 x 1080</li> <li>- Curvatura da tela: 1800R</li> <li>- Tempo de resposta: 4 ms</li> <li>- Conexões:</li> <li>- 1x VGA</li> <li>- 1x HDMI</li> <li>- Energia:</li> <li>- Adaptador Externo</li> <li>- Voltagem: 100 ~ 240V 50/60Hz</li> <li>- Stand By Power: 0.3W</li> <li>- Físico:</li> <li>- Dimensão conj. c/ suporte: 622.9 x 462.5 x 247.7 mm</li> <li>- Dimensão conj. s/ suporte: 622.9 x 367.6 x 94.4 mm</li> <li>- Recursos:</li> <li>- Game Mode</li> <li>- Magic Upscale</li> <li>- Eco Saving Plus</li> <li>- Image Size</li> <li>- Samsung MagicBright</li> <li>- Flicker free</li> <li>- Eye Saver Mode</li> <li>- Free Sync</li> <li>- Compatibilidade:</li> <li>- Mac</li> <li>- Windows</li> <li>- Conteúdo da Embalagem:</li> <li>- Cabo HDMI</li> <li>- Cabo de Alimentação</li> <li>- Fonte Externa</li> <li>- Guia de Instalação Rápida</li> <li>- Garantia</li> <li>- 1 ano de garantia</li> <li>- Peso</li> <li>- 6285 gramas (bruto com embalagem)</li> </ul>	R\$ 1.627.76
20	02	<b>Pacote de 100 unidades Conectores RJ45</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector Rj-45 Macho 8 Vias Cat5e</li> <li>- Dimensões: Segue As Normas Da Categoria Cat5e</li> </ul>	R\$ 123.37
21	02	<b>Pasta Térmica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Especificações</li> <li>- Cor: Cinzento</li> <li>- A condutividade térmica (W / mK): 11</li> <li>- Gravidade específica (g / cm 3 ) (25 ° C): 2.6</li> <li>- Volume (ml): 1.5</li> <li>- Peso Líquido (g): 4</li> <li>- Raspador: sim</li> <li>- Graxa Cleaner: sim</li> </ul>	R\$ 46.36



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			-	
22	02	<b>Pacote de 25 Unidades - Mídia Virgem Dvd+rw</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mídia Virgem Dvd+rw Com 25 unidades 4x 4.7gb</li> <li>- Mídia virgem regravável para gravação de áudio, vídeo, jogos e dados.</li> <li>- Superfície: logotipo do fabricante</li> <li>- Capacidade de armazenamento: 4.7gb</li> <li>- Velocidade de gravação: 4x</li> <li>- Duração: 120 min</li> <li>- Cor do fundo: chumbo</li> <li>- Embalagem: shrink (bobina lacrada sem pino)</li> <li>- Produto lacrado</li> </ul>	R\$ 180,98
23	50	<b>Microcomputador</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>MICROCOMPUTADOR 9ª GERAÇÃO</u></b></p> <p><b><u>RESUMO DO MICROCOMPUTADOR:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Processador de 9ª Geração, 14nm, 3,60 GHz - Turbo 4,20 GHz, 4 Núcleos/Threads, SmartCache de 6 MB, Socket 1151</li> <li>2. Placa Mãe onboard Socket LGA 1151 - Chipset compatível com Intel, arquitetura de memória: Dual Channel DDR4 2666/2400/2133 MHz - máximo de 32GB</li> <li>3. Memória: 8GB DDR4 2400 MHz</li> <li>4. Fonte de alimentação com potência real de 300 Watts.</li> <li>5. HD SATA interno de 1TB 7200 rpm, 64 MB</li> <li>6. Gabinete: Suporta Placa-mãe Micro-ATX, ATX, Mini-ITX; 4 Baías</li> <li>7. Leitor e Gravador de DVD-RW</li> <li>8. Sistema Operacional: Família Windows 10 Home OEM 64 Bits</li> <li>9. Caixinhas de Som</li> <li>10. Mouse Pad</li> </ol> <p><b><u>1.1 - ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Soquete: LGA1151</li> <li>- Litografia: 14 nm</li> <li>- Número de núcleos: 4</li> <li>- Threads: 4</li> <li>- Frequência: 3,60 GHz</li> <li>- Frequência turbo max: 4,20 GHz</li> <li>- Cache: SmartCache de 6 MB</li> <li>- Velocidade do barramento: 8 GT / s DMI3</li> <li>- TDP: 65 W</li> <li>- Tamanho máximo de memória: 64 GB</li> <li>- Tipos de memória: DDR4-2400</li> <li>- Nº máximo de canais de memória: 2</li> <li>- Largura de banda máxima da memória: 37.5 GB/s</li> <li>- Compatibilidade com memória ECC: Sim</li> <li>- Revisão de PCI Express: 3.0</li> <li>- Nº máximo de linhas PCI Express: 16</li> <li>- Tecnologias avançadas</li> <li>- Memória Optane™ suportada</li> <li>- Tecnologia Turbo Boost 2.0</li> <li>- Tecnologia de virtualização(VT-x)</li> <li>- Tecnologia de virtualização para E/S direcionada (VT-d)</li> <li>- VT-x com Tabelas de página estendida (EPT) 64</li> <li>- Conjunto de instruções 64-bit</li> <li>- Extensões do conjunto de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2</li> <li>- Estados ociosos</li> <li>- Tecnologia Enhanced SpeedStep®</li> <li>- Tecnologias de monitoramento térmico</li> <li>- Tecnologia de proteção da identidade</li> </ul> <p><b><u>2.1 - ESPECIFICAÇÕES DA PLACA MÃE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com Processadores Socket 1151 para 9a / 8a Geração Processadores</li> </ul>	R\$ 4.703.47



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Suporta processadores de 14 nm</li><li>- Suporta a tecnologia Turbo Boost 2.0</li><li>- Compatível com Chipset Processadores H310</li><li>- Memória Compatível: H310 Chipset</li><li>- Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered</li><li>- Arquitetura de memória: Dual Channel</li><li>- Suporta Extreme Memory Profile (XMP)</li><li>- Processador Gráfico Integrado</li><li>- Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA)</li><li>- Suporta HDMI 1.4b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz</li><li>- Suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz</li><li>- Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU)</li><li>- Suporta compatível InTru™ 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider™</li><li>- Slots de expansão</li><li>- 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16, cinza(s))</li><li>- 2 x PCIe 3.0/2.0</li><li>- Armazenamento compatível: H310 Chipset</li><li>- 1 x M.2 Socket 3, com M key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (com SATA &amp; modo PCIe)</li><li>- 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s*1, cinza(s),</li><li>- LAN: Compatível com 1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H, 1 x Gigabit LAN LAN</li><li>- Áudio: Compatível com Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição</li><li>- Suporta: Detecção de conexão, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão.</li><li>- Recursos de áudio:</li><li>- Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais.</li><li>- Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio.</li><li>- Capacitores Premium de 12K horas fabricados no Japão. Escolha o chassi com o módulo de áudio HD no painel frontal para suportar a saída de áudio de 8 canais.</li><li>- Portas USB</li><li>- Chipset H310:</li><li>- 4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 up to 5Gbps (2 no painel traseiro, azul)</li><li>- Chipset H310:</li><li>- 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro, azul, Type-A, conectores internos para mais 1 porta(s))</li><li>- Chipset H310 :</li><li>- 2 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (2 no painel traseiro, , Type-A)</li></ul> <p><b><u>2.2 - Recursos especiais da Placa Mãe:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 5X Protection III :</li><li>- SafeSlot Core: Slot PCIe reforçado para evitar danos</li><li>- LANGuard: Protege contra picos, raios e descargas de eletricidade estática!</li><li>- Proteção contra sobretensão: Melhor proteção do circuito de energia</li><li>- Painel I/O Traseiro de Aço Inoxidável: 3X mais resistente à corrosão para maior durabilidade!</li><li>- DIGI+ VRM: 4 Design de energia digital de fase</li><li>- OptiMem :</li><li>- Optimem (Improved DDR4 stability)</li><li>- EPU</li></ul> <p><b><u>2.3 - Recursos exclusivos:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AI Suite 3</li><li>- Ai Charger</li><li>- PC Cleaner</li><li>- File Transfer</li><li>- Solução Quiet Thermal:</li><li>- Stylish Fanless Design Heat-sink solution</li></ul>	
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Fan Xpert</li><li>- EZ DIY :</li><li>- CrashFree BIOS 3</li><li>- EZ Flash 3</li><li>- UEFI BIOS EZ Mode</li><li>- Q-Design :</li><li>- Q-DIMM</li><li>- M.2 Onboard(The latest transfer technologies with up to 10Gb/s data transfer speeds)</li><li>- Portas no painel Traseiro</li><li>- 1 x PS/2 teclado (roxo)</li><li>- 1 x PS/2 mouse (verde)</li><li>- 1 x saída(s) D-Sub</li><li>- 1 x HDMI</li><li>- 1 x porta(s) LAN (RJ45)</li><li>- 2 x porta(s) USB 2.0</li><li>- 3 x conector(es) de áudio</li><li>- 2 x porta(s) USB 3.0 Type-A</li><li>- Painel Interno</li><li>- 2 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais</li><li>- 1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin)</li><li>- 1 x conectores(s) para porta COM</li><li>- 1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin)</li><li>- 4 x conector(es) SATA 6Gb/s</li><li>- 1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin)</li><li>- 1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF</li><li>- 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos</li><li>- 1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos</li><li>- 1 x M.2 Socket 3 with M Key, type 2242/2260/2280/22110 storage devices support (both SATA &amp; x2 PCIE mode)</li><li>- 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)</li><li>- 1 x System panel connector</li><li>- 1 x conector de Speaker</li><li>- Acessórios</li><li>- Manual do usuário</li><li>- I/O Shield</li><li>- 2 x SATA 6Gb/s cable(s)</li><li>- 1 x M.2 Anchor</li><li>- 1 x Supporting DVD</li><li>- BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, MultilanguageBIOS, EZ Flash 3, CrashFree BIOS 3, F6 Qfan Control, F3 MyFavorites, Last Modified log, F12 PrintScreen, and DRAM SPD (SerialPresence Detect) memory information</li><li>- Gerenciamento: WOL by PME, PXE</li><li>- Sistema Operacional: Windows® 10 64-bit Coem</li><li>- Formato: Modelo mATX</li><li>- 22.6 cm por 18.5 cm (8.9 polegadas por 7.3 polegadas)</li></ul> <p><b>3.1 - ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade: 8GB</li><li>- Velocidade: 2400 Mhz</li><li>- Pinagem: 288-pin</li><li>- Latência: 16-16-16-39</li><li>- Tecnologia: DIMM</li><li>- Tipo: DDR4 SDRAM</li><li>- Voltagem: 1.2</li></ul> <p><b>4.1 - ESPECIFICAÇÕES DA FONTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de alimentação com potência real de 300 Watts.</li><li>- Compatível com placa mãe ATX e micro ATX. Destinado às aplicações gerais, como máquinas desktops, estações de trabalho, entre outros.</li><li>- Com o cooler de 120 mm silencioso na ventilação.</li><li>- Especificações:</li><li>- Potência Nominal: 300 Watts reais</li><li>- Padrão ATX 12 v2.31</li><li>- Cor: Cinza</li></ul>	
--	--	--	---	--



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão: 127V - 230V chave manual</li><li>- Baixo ruído acústico</li><li>- Dimensões aprox. do produto: 150 x 140 x 85mm</li><li>- Conectores:</li><li>- 2 conector SATA</li><li>- 1 conector ATX12V</li><li>- 2 conectores de 4 pinos</li><li>- 1 conector ATX20/ATX24</li><li>- Refrigeração:</li><li>- 1 x Ventilador horizontal de ø120mm</li><li>- Tela de proteção do ventilador cromada</li><li>- Proteções:</li><li>- OPP, OVP</li><li>- 01 Cabo de energia (CERTIFICADO PELO INMETRO)</li><li>- Garantia de 01 ano</li></ul> <p><b>5.1 - ESPECIFICAÇÕES DO HD SATA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Interface: SATA 6 Gb/s</li><li>- Capacidade: 1TB</li><li>- Form factor: 3.5-inch</li><li>- RoHS compliant</li><li>- Cache: 64MB</li><li>- Rotação: 7200 rpm</li><li>- Buffer para host: 6 Gb/s</li><li>- Temperaturas:</li><li>- Em Operação: 0º a 60º C</li><li>- Em espera: -40º a 70ºC</li><li>- Garantia 1 ano</li></ul> <p><b>6.1 - ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material Aço SPCC 0.5mm</li><li>- Formato: Mid-Tower</li><li>- Placa-mãe Suportada: Micro-ATX, ATX, Mini-ITX</li><li>- Slots de expansão: mínimo 4</li><li>- Baías: mínimo 3 x 3.5" Interno</li><li>- Formato fonte de alimentação: ATX (Não inclusa)</li><li>- Conexões externas: 1 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, 1 x Fone de ouvido, 1 x Microfone</li><li>- Pontos de Montagem da Ventoinha: Frontal: 2 x 120 mm, Traseiro: 1 x 120 mm</li></ul> <p><b>7.1 - ESPECIFICAÇÕES DO LEITOR/GRAVADOR DVD-RW</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade óptica: Leitura + Gravação</li><li>- Tecnologia Óptica (gravação): CD / DVD</li><li>- Tecnologia Óptica (leitura): CD / DVD</li><li>- Capacidade máxima de gravação: 8.5 GB</li><li>- Tempo de acesso (CD): 150 ms</li><li>- Tempo de acesso (DVD): 160 ms</li><li>- Interface: Serial ATA</li><li>- Dimensões (L x P x A): 146 x 170 x 41,3 mm</li><li>- Cor do painel frontal: Preto</li><li>- Leitura formatos de disco (CD):</li><li>- CD-R</li><li>- CD-RW</li><li>- CD-ROM</li><li>- Leitura formatos de discos (DVD):</li><li>- DVD ± R</li><li>- DVD ± RW</li><li>- DVD-RAM</li><li>- DVD-ROM</li><li>- DVD ± R DL</li><li>- Velocidades:</li><li>- Velocidade de leitura CD-ROM: 48 x</li><li>- Velocidade de gravação CD-R: 48 x</li><li>- Velocidade de gravação CD-RW: 24 x</li><li>- Velocidade de leitura DVD-ROM: 16 x</li><li>- Velocidade de gravação DVD-R: 24 x</li><li>- Velocidade de gravação DVD-RW: 6 x</li><li>- velocidade de gravação DVD + R: 24 x</li></ul>	
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade de gravação DVD + RW: 8 x</li> <li>- Velocidade de gravação DVD + R (camada dupla): 12 x</li> <li>- Garantia: 1 ano</li> </ul> <p><b>8.1 - ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Especificações:</li> <li>- Tipo de mídia: DVD</li> <li>- Idioma: Português</li> <li>- Tipo de licença: OEM</li> <li>- Família Windows 10 Home</li> <li>- Versão Profissional: 64-bits</li> </ul>	
24	02	<b>Rack Piso Fechado 36U x 570mm</b>	<p><b>Rack Padrão 19 polegadas são compatíveis com Servidores e Storages.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- RACK PISO 19" 36U X 570mm</li> <li>- 1 unidade por envio – COM NF</li> <li>- MEDIDAS</li> <li>- Altura externa: 1710mm</li> <li>- Largura externa: 600mm – 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)</li> <li>- Profundidade: 570mm</li> <li>- Suporte para até 400kg no pé nivelador</li> <li>-</li> <li>- PLANO DE FIXAÇÃO AMERICANO FRONTAL E TRASEIRO</li> <li>- CARACTERÍSTICAS</li> <li>- O Rack piso foi desenvolvido para atender diversos tamanhos e tipos de redes, é ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: Switches, Modems, Servidores, instalações que precisem de uma refrigeração maior ou uma grande quantidade de passagem de cabos e afins.</li> <li>-</li> <li>- FICHA TÉCNICA</li> <li>- Material soldado</li> <li>- Monobloco: Estrutura em chapa de aço 1,2 mm;</li> <li>- Porta frontal em chapa de aço 1,2 mm, visor em acrílico fume e fechadura cilíndrica com chaves</li> <li>- Fundo removível confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas</li> <li>- Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas</li> <li>- Teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com abertura para instalação de até quatro microventiladores;</li> <li>- Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base;</li> <li>- Planos de fixação em chapa de 1,5 mm reguláveis na profundidade;</li> <li>- Pés niveladores</li> <li>- Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado</li> <li>- DICAS DE ACESSÓRIOS:</li> <li>- Bandeja Fixação Dupla ou Deslizante</li> <li>- Régua de tomadas</li> <li>- Sistema Duplo de Ventilação</li> <li>- Kit Porca Gaiolas</li> <li>-</li> </ul>	R\$ 2.290,67
25	02	<b>Rack Piso Fechado 24U x 570mm</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Rack Fechado para Servidor 24U – PRETO</b></li> <li>- O Rack Fechado 24U foi projetado para um excelente acondicionamento, instalação e proteção dos equipamentos e acessórios. O Rack Fechado pode ainda vir com porta de vidro, bandejas fixas, bandejas móveis, kit de ventilação e muito mais. Possuem organizadores de cabos verticais para a passagem de cabos.</li> <li>- Rack Piso Padrão 19"</li> <li>- Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp.</li> <li>- Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável.</li> <li>- 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm).</li> <li>- Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido.</li> <li>- Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. com abertura para 02 ou 04 ventiladores.</li> </ul>	R\$ 1.710,00



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola.</li> <li>- Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos.</li> <li>- Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos.</li> <li>- Kit ventilação forçada para teto com 02 ou 04 ventiladores 110/220v (opcional).</li> <li>- Kit rodízios modelo-A: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas (opcional).</li> <li>- Porta em Vidro Temperado (Opcional).</li> <li>- Pintura epóxi-pó texturizada.</li> <li>-</li> </ul>	
26	06	<b>Patch Panel CAT 5E 24 Portas T568 A/B</b>	<p><b>Patch Panel CAT 5E 24 Portas T568 A/B</b> Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Categoria 5e U/UTP</li> <li>- 24 posições</li> <li>- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG</li> <li>- Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks</li> <li>- Fornecido com parafusos e arruelas para fixação</li> <li>- Possui local para identificação das portas</li> <li>- Fornecido na cor preta</li> <li>- Pintura especial anticorrosão</li> <li>- Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC</li> <li>- Compatível com plugs RJ45 e RJ11</li> <li>- Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente</li> <li>- Aplicação</li> <li>- Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps).</li> <li>- As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 – Pathway and Spaces.</li> <li>- Vantagem:</li> <li>- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D</li> <li>- Identificação do número das portas (1 até 24)</li> <li>- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores</li> <li>- Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação</li> <li>- Pintura especial anti-corrosão</li> <li>- Folheto de montagem em português impresso na embalagem</li> <li>- Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos</li> <li>- Contato IDC em ângulo de 45º para melhoria da performance elétrica</li> <li>- Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos</li> <li>- Compatibilidade com conector RJ11</li> <li>- Certificado UL Listed.</li> </ul>	R\$ 361,87
27	06	<b>Switch 24 portas 10/100/1000 não gerenciável</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Switch 24 portas 10/100/1000 não gerenciável CX 1 UN</b></li> <li>- Especificações</li> <li>- Interface 1000Base-T: 24</li> <li>- MDI / MDIX automático</li> <li>- Capacidade de comutação: 48Gbps</li> <li>- Máx. Taxa de encaminhamento de pacotes: 35.712 Mpps</li> <li>- Armazenamento e encaminhamento</li> <li>- Dimensão: 282,2 x 178 x 44,5 mm (11,11 pol. X 7,01 pol. X 1,75 pol.)</li> </ul>	R\$ 881,00



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

		<b>CX 1 UN</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Peso: 1,14 kgs</li> <li>- Temperatura de operação: 0 ~ 40 ° C</li> <li>- Temperatura de armazenamento: - 40 ~ 70 ° C</li> <li>- Umidade da operação: 10% ~ 90% RH</li> <li>- Consumo máximo de energia: 13,5 watts</li> <li>- Consumo de energia em espera: 6,5 watts</li> <li>- Dissipação Máxima de Calor: 46,035 BTU / h</li> <li>- MTBF: 247.291 horas</li> <li>- Entrada de energia: CA: 100 ~ 240 V</li> <li>- Tamanho do buffer de pacote: 512KBytes</li> <li>- Ventilador: Sem ventoinha</li> <li>- Em conformidade com a RoHS 6</li> <li>- Ethernet de eficiência energética (EEE)</li> <li>- Economia de energia por status do link</li> <li>- Economia de energia pelo comprimento do cabo</li> <li>- Tamanho da tabela de endereços MAC: 16000</li> <li>- Controle de fluxo 802.3x</li> <li>- Prevenção de bloqueio de head-of-line (HOL)</li> <li>- Jumbo Frame: 9.216 bytes</li> <li>- Mudar inteligência: Não gerenciado</li> <li>- Contagem de portas: Interface 1000Base-T x Interface CXP 24.120G</li> </ul>	
28	10	<b>Bandeja fixa para rack 19" 500mm</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Bandeja fixa para rack 19" 500mm</b></li> <li>- Padrão 19", unidade com altura de (1U) ideal para Rack Piso, Rack Estrutura e Mini-Rack.</li> <li>- Profundidade 500mm acompanha a cor do Rack.</li> <li>- Bandeja Fixa 4 pontos com fixação pelas pontas com o Kit Porca Gaiola e Parafuso.</li> <li>- Ideal para colocar equipamentos normais em racks de 19 polegadas.</li> <li>- Dispõe de alças de fixação na parte frontal e na parte traseira, garantindo uma melhor fixação no gabinete.</li> <li>- Feita de aço de alta durabilidade.</li> <li>- Medidas: 51x42x5 cm.</li> <li>- Importante: o tamanho da bandeja tem que ser sempre menor que o tamanho do Rack, ou seja, se o Rack tem 970mm de profundidade, a bandeja deve ter 900mm, se o Rack tem 770mm de profundidade a bandeja deve ter 700mm e assim por diante.</li> <li>- Escolha e medida de sua bandeja fixa e solicite orçamento sem compromisso.</li> </ul>	R\$ 148,18
29	04	<b>Régua De Energia Para Rack 19 C/ 8 Tomadas 20a Elétrica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Régua De Energia Para Rack 19 C/ 8 Tomadas 20a Elétrica</b></li> <li>- Descrição</li> <li>- Conteúdo:</li> <li>1 - Régua P/ Rack 19 Rack Servidor 19 Com 8 Tomadas E Plug 20a</li> <li>TOMADAS: 8</li> <li>POSIÇÃO: HORIZONTAL</li> <li>TOMADAS TIPO: 4,8mm/Plug padrão NBR 14.136</li> <li>PINO: 4,8mm/Plug padrão NBR 14.136</li> <li>CABO: (Bitola) 3 x 2,5mm</li> <li>CABO TAMANHO: 1mt (20a)</li> <li>ESTRUTURA: Metálico com pintura a pó eletrostática</li> <li>POTENCIA MAX. DO CIRCUITO::</li> <li>• 2000W em 127v</li> <li>• 3500W em 220v</li> <li>MEDIDAS:</li> <li>Comp: 490mm</li> <li>Larg: 50mm</li> <li>Alt: 55mm</li> </ul>	R\$ 126,67
30	04	<b>Kit De Ventilação Para Rack 2 Ventiladores Padrão Univ 19</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Kit De Ventilação Para Rack 2 Ventiladores Padrão Univ 19</b></li> <li>- Descrição</li> <li>- Kit de ventilação universal</li> <li>- O kit contém 2 ventiladores bivolt</li> <li>- 2 grades cromadas de metal, a grade de metal possibilita o maior fluxo de ar, ao contrario da plástica que é mais grossa e retém o fluxo</li> <li>- 1 botão liga/desliga</li> <li>- 1 fusível de 10a, comum pequeno, possível encontrar em qualquer eletrônica</li> </ul>	R\$ 242,17



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 chave inversora de voltagem, localizada na parte traseira da régua para maior segurança do equipamento</li> <li>- 4 parafuso e porca gaiola para fixar a régua de 19"</li> <li>- 8 parafusos para fixação dos coolers e da grade no rack</li> </ul>	
31	20	Tampa cega com 1U de altura para rack 19"	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tampa cega com 1U de altura para rack 19"</li> <li>- Descrição do produto:</li> <li>- Tampa cega com 1U de altura para rack 19 polegadas, fechando assim os espaços existentes dentro do rack em alguns casos específicos.</li> <li>- Ideal para evitar a entrada de pó desnecessária além de deixar o layout interno do seu rack com um melhor padrão estético.</li> <li>-</li> <li>- Características técnicas:</li> <li>- Cor: preta</li> <li>- Altura rack: 1U</li> <li>- Compatibilidade: rack 19 polegadas</li> <li>- Dimensões: 47,7/4,5 cm (Larg/Alt)</li> <li>- Acompanha:</li> <li>- Tampa cega</li> <li>- Garantia: 1 ano.</li> </ul>	R\$ 43,00
32	10	Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P50 CWB	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P50</b></li> <li>- Organizador de cabos 19" fechado;</li> <li>- Tampa extraível tipo click;</li> <li>- Confeccionado em chapa de aço</li> <li>- Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado;</li> <li>- Largura: 19"   Altura: 1U   Profundidade: P50</li> </ul>	R\$ 50,33
33	10	Abraçadeira Dupla Face 2cm X 3m	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Abraçadeira Dupla Face 2cm X 3m</b></li> <li>- DETALHAMENTO DO PRODUTO:</li> <li>- Abraçadeira e fita organizadora dupla face com velcro, rolo com 3.00 metros de comprimento, e 2,0 centímetros de largura, embalada uma a uma.</li> <li>- Usada durante a instalação para organizar cabos de informática em redes de cabeamento estruturado.</li> <li>-</li> </ul>	R\$ 37,25
34	01	Cabo de Rede CAT5E Azul 2000 metros	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Cabo de Rede CAT5E Azul 2000 metros</b></li> <li>- Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e).</li> <li>- DADOS TÉCNICOS</li> <li>- Dados Técnicos</li> <li>- • 4 Pares de Fio</li> <li>- • Cor externa: azul</li> <li>- • Categoria: 5e</li> <li>- • 24AWG</li> <li>- • Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX.</li> <li>- • Marcação sequencial métrica decrescente (305 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia, mês, ano e hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote.</li> <li>- • Resistência elétrica máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8</li> <li>- • Capacitância mútua máxima a 20°C pF m 56</li> <li>- • Impedância característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 ± 15%</li> <li>- • Tensão aplicada entre condutores VDC 3s 1500</li> <li>- • Atraso de propagação máximo a 10 MHz ns 100 m 545</li> <li>- • Variação do atraso de propagação – valor típico ns 100 m 15</li> <li>- • Velocidade de propagação nominal % 68</li> </ul>	R\$ 3.206,26
35	150	Patch Cord 0,5 metros Azul RJ CAT5E	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Patch Cord 0,5 metros Azul RJ CAT5E</b></li> <li>- Patch Cord U/UTP</li> <li>- Categoria 5</li> <li>- Classe: E</li> <li>- Tamanho: 0.5 metros (50 centímetros)</li> <li>- Cor: Azul</li> <li>- Requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição</li> </ul>	R\$ 19,48



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<p>(Patch Panels) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Vantagens:</li> <li>- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D;</li> <li>- Performance garantida para canal com até 4 conexões, em canais até 100 metros;</li> </ul> <p>Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, todos os protocolos LAN anteriores.</p>	
36	40	Patch cord CAT5e 3m azul	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Patch cord CAT5e 3 m azul</b></li> <li>- -Comprimento: 3 metros</li> <li>- -Diâmetro Nominal: 5,2 mm</li> <li>- -Peso: 0,031 kg/m</li> <li>- -Cor: Azul</li> <li>- -Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas</li> <li>- -Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e</li> </ul>	R\$25,32
37	60	Patch Cord 0,50 Metros Amarelo RJ Cat5e	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Patch Cord 0,5 metros Amarelo RJ CAT5E</b></li> <li>- Patch Cord U/UTP</li> <li>- Categoria 5</li> <li>- Classe: E</li> <li>- Tamanho: 0.5 metros (50 centímetros)</li> <li>- Cor: Amarelo</li> <li>- Requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.</li> <li>- Vantagens:</li> <li>- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe</li> </ul>	R\$ 23,98
38	10	Patch cord CAT5e 3m Verde	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Patch cord CAT5e 3 m Verde</b></li> <li>- -Comprimento: 3 metros</li> <li>- -Diâmetro Nominal: 5,2 mm</li> <li>- -Peso: 0,031 kg/m</li> <li>- -Cor: Verde</li> <li>- -Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas</li> <li>- -Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e</li> </ul>	R\$ 28,48
39	10	Patch cord CAT5e 3m Cinza	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Patch cord CAT5e 3 m Cinza</b></li> <li>- -Comprimento: 3 metros</li> <li>- -Diâmetro Nominal: 5,2 mm</li> <li>- -Peso: 0,031 kg/m</li> <li>- -Cor: Cinza</li> <li>- -Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas</li> <li>- -Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e</li> </ul>	R\$ 26,48
40	10	Patch cord CAT5e 3m Branco	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Patch cord CAT5e 3 m Branco</b></li> <li>- -Comprimento: 3 metros</li> <li>- -Diâmetro Nominal: 5,2 mm</li> <li>- -Peso: 0,031 kg/m</li> <li>- -Cor: Branco</li> <li>- -Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas</li> <li>- -Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e</li> </ul>	R\$ 24,82
41	1	Cabo de Fibra Óptica AS80 06FO 150 metros	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Cabo de Fibra Óptica AS80 06FO 150 metros</b></li> <li>- A grande variedade de aplicações da Fibra óptica requer uma ampla gama de projetos permitindo desde proteção contra esforços mecânicos até proteção antichama para usos industriais.</li> <li>- Aplicações:</li> <li>- Instalações Aéreas, auto sustentados;</li> <li>- Totalmente dielétrico, não precisa ser aterrado;</li> <li>- Resistente a intempéries e raios UV;</li> </ul>	R\$ 619,98



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ideal para aplicações externas com vão de até 120 m sem uso de mensageiro;</li> <li>- Resistente a penetração de umidade;</li> <li>- Tubo loose preenchido com geleia;</li> <li>- Disponível com capa em polietileno normal (NR) e retardante a chama (RC);</li> <li>- Disponível com fibras monomodo (G.652B ou G.652D), monomodo de dispersão deslocada e não nula (G.655), multimodo 50µm e multimodo 62,5µm (G.651).</li> </ul>	
42	02	<b>Kit Conversor De Fibra Ótica 10/100</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Conversor De Fibra Ótica 10/100</b></li> <li>- Para fibra multimodo (2km) e monomodo (120km).</li> <li>- Exemplos de Aplicação</li> <li>- Fiber transmission distance: 25KM</li> <li>- Fiber port: SC type</li> <li>-</li> <li>- Max. Data Transfer Rate: 10/100Mbps</li> <li>- 10/100 M Ethernet Bidirecional transceptor de fibra óptica, alta qualidade single-fibra bidirecional transceptor óptico módulo integrado, desempenho estável, excelente qualidade.</li> <li>-</li> <li>- Aplicável para: telecomunicações, radiodifusão, rede de banda larga, necessidade de melhorar o tráfego de dados de fibra óptica e de alta-performance, alta confiabilidade ambiente de rede.</li> <li>- Uma porta RJ45 e uma single-fibra SC portas ópticas, conversão do sinal óptico entre par trançado e fibra óptica;</li> <li>- Apenas uma fibra de núcleo para ser concluído todo o caminho de transmissão de sinal.</li> <li>- Os dados em uma única fibra e a taxa de 10/100 m de receber e enviar, onde a fibra óptica é aplicável.</li> <li>- Connector: SC</li> <li>- Rate: 10/100M</li> <li>- Transmission Distance: 25KM</li> <li>- Power : External</li> <li>- Fiber: Single</li> <li>- comprimento de onda 1310nm 1550nm</li> <li>-</li> <li>- <b>PARÂMETROS DO CONVERSOR</b></li> <li>- Segue o PADRÃO IEEE 802.3, e IEEE 802.3u 100Base-FX</li> <li>- 10/100 Mbps taxa de transferência de dados</li> <li>- apoia full-duplex e half-duplex modo de trabalho</li> <li>- fornece uma interface padrão RJ45 e interface de fibra SC</li> <li>- interface RJ45 suporta tanto a função de 10 Mbps e 100 Mbps com auto-negociação</li> <li>- interface RJ45 com função de interruptor rápido</li> <li>- EMI Certificação: CE, FCC, VCCI, C-Tick</li> <li>- Tipo de fibra Monomodo</li> <li>- tipo de interface de fibra óptica SC</li> <li>- a distância de transmissão de 25Km</li> <li>- máxima potência de transmissão óptica-12.0 dBm</li> <li>- potência de emissão mínimos-19.0 dBm</li> <li>- sensibilidade-34.0 dBm</li> <li>- 15.0 dBm perda de link de fibra óptica</li> <li>- <b>LED DESCRIÇÃO</b></li> <li>- <b>DIODO - COR ----- FUNÇÃO</b></li> <li>- FX 100 &gt; verde aceso &gt; quando a operação de 100Base-FX</li> <li>- FX Link/ACT &gt; verde aceso &gt; quando a conexão do cabo de fibra com dispositivo de controle remoto é boa. Blinks quando qualquer FX tráfego está presente</li> <li>- power &gt; verde aceso &gt; quando + 5 V de Alimentação está disponível</li> <li>- FDX/Col &gt; verde aceso&gt; quando o modo full duplex está habilitado. piscando quando colisão está presente</li> <li>- TX 100 &gt; verde aceso&gt; quando a operação de cabo 100Base-TX</li> <li>- TX Link/ACT &gt; verde aceso &gt; quando TP cabo de conexão com o dispositivo remoto é bom. pisca quando a todo o tráfego está presente</li> </ul>	R\$ 531,60



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

43	100	Tomada Módulos Rj45 Cat5 com espelho	<ul style="list-style-type: none"><li>- Descrição</li><li>- Módulo Tomada RJ45 CAT5 com espelho</li><li>- Placa + Suporte Módulos Slim</li></ul>	R\$ 42.00
----	-----	---	--	-----------

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais e suprimentos visa dar condições de atender às necessidades internas, para desenvolvimento dos trabalhos da Prefeitura Municipal no âmbito administrativo. Destaca-se que o prédio Administrativo passou por uma completa reestruturação onde toda estrutura da antiga rede não pode ser aproveitada, traduzindo-se as aquisições pretendidas em necessidade imperiosa.

Por outro lado ainda há de se observar a necessidade de “Fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação da Prefeitura Municipal de Estiva”, haja vista que a aquisição proposta neste Termo de Referência promoverá a substituição de computadores que compõem o parque tecnológico das repartições Municipais, os quais encontram-se defasados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários.

Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das empresas públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos seja executada por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância que se tornaram absolutamente indispensáveis na vida de todos. No mesmo sentido a necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade das atividades, somos levados com a frequência a promover as necessárias aquisições com fito a promover a renovação de nossos parques tecnológicos de modo que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz, se concretizando nos resultados esperados e necessários ao atendimento da coletividade.

## 4. PRAZO DE ENTREGA:



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

Os itens ora adquiridos, deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do aceite do pedido de entrega, feito através da apresentação da cópia do respectivo Empenho e/ou ordem de fornecimento, e será recebido e conferido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

### **5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**5.1.** Para as despesas decorrentes da presente contratação, serão utilizados recursos das seguintes:

**Dotação Orçamentária:** 0202041220001 1.003 449052 ficha 0017.

**Dotação Orçamentária:** 0202041220001 2.014 339030 Ficha 0029.

### **6. VALIDADE DA PROPOSTA:**

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

### **7. DO PAGAMENTO:**

- a. A Secretaria solicitante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, desde que a empresa esteja em dia com as certidões negativas de débitos necessárias para a confecção do processo de pagamento.
- b. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

### **8. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA**

- O Período de garantia deverá ser de, no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos materiais;



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

- O fornecedor deverá garantir toda assistência técnica necessária durante o período de garantia;
- Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de partes/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do móveis correrão por conta exclusiva da contratada;

### **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por unitário, visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da Súmula 247 do TCU.

### **10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, com habilitação técnica específica, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **11. FISCAL DA COMPRA**

**11.1** Ficará a cargo do servidor responsável pelo departamento de



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

### Tecnologia da informação o recebimento dos equipamentos.

- 11.2 O Município de Estiva/MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste termo de referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.
- 11.3 Com o recebimento definitivo as responsabilidades reduzir-se-ão àquelas previstas no Código Civil.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 12.1- Caberá a contratante a fiscalização e o recebimento do objeto.
- 12.2- Caberá a contratante rejeitar o objeto, caso o mesmo apresente deficiências e/ou irregularidades.
- 12.3 - Comunicar à contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.
- 12.4- Prestar a licitante vencedora toda e qualquer informação solicitada, necessária à perfeita execução do objeto contratado.
- 12.5 - Realizar o pagamento no prazo e nas condições deste edital.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA**

- 13.1 - Entregar o(s) objeto(s) deste PREGÃO, conforme solicitação da Secretaria requisitante;
- 13.2 -Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste edital e em seus anexos;
- 13.3- Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4- Paralisar, por determinação do Município de Estiva, a entrega dos objetos que não esteja de acordo com edital e seus anexos



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

13.5- Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

13.6- Substituir imediatamente os objetos que forem devolvidos por conter não apresentarem compatibilidade com as exigências do termo de referência;

13.7- Manter profissional técnico habilitado junto à Secretaria competente para auxiliar nas adoções de providências e para definir as estratégias de atuação nos casos de danos ao erário;

13.8- Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas de correntes das atividades envolvidas no escopo dos produtos contratados;

13.9- Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

13.10- A licitante vencedora promoverá o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto, que poderá ser rejeitado pela Contratante, caso o mesmo não atenda os padrões mínimos de qualidade.

13.11- As despesas relacionadas ao fornecimento do objeto tais como: frete, impostos, encargos fiscais, encargos trabalhistas, taxas, multas dentre outros será por conta da licitante vencedora.

13.12- Caberá à licitante vencedora responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

13.13- Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem, defeitos ou quaisquer outros vícios que não atendam os padrões mínimos de qualidade, sem qualquer ônus a Contratante.

13.14 - Permitir a Contratante fiscalizar o fornecimento do objeto.

13.15 - A presença da fiscalização da Contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da licitante vencedora para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

13.16- A licitante vencedora deverá prestar todos os esclarecimentos que forem



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

solicitados pela Contratante, durante a execução do objeto.

13.17- A Licitante vencedora deverá constar a identificação do banco, agência e conta na nota fiscal.

### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1.** Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 dias, estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta comercial.

**14.2.** Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato.

**14.2.3.** Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, desde que não sendo o caso específico nas penas penalidades já anteriormente descritas.

**14.2.4.** No caso de prestação de serviço em desacordo, se a empresa repetir a falta, o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

**14.3.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**14.4.** A Administração poderá descontar o valor da multa nos pagamentos por ventura devidos.

**14.5.** Poderá ainda a administração aplicar as seguintes sanções, conforme a gravidade da falta:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.6.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

## Estado de Minas Gerais

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**14.7.** As sanções estabelecidas nos itens 14.5, alíneas “a” e “b”, e 14.6, são de competência da autoridade máxima da CONTRATANTE.

Estiva, 17 de agosto de 2020.

Sebastião Tadeu de Almeida  
Secretário Municipal de Administração